

Registro nº 32
Público nº 043
Secretaria: 02/05/2024



Rubrica e assinado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02/05/2024

LEI Nº 2.853, DE 2 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 65.000,00
04.122.0052.2.210	Manut. Ativ. Adm. Secretaria Mun. Obras	
3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	
	DR 1.500.000.0000	
02.50.01	Sec. Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária	R\$ 20.000,00
18.541.0615.2.212	Manut. Ativ. Adm. Geral Sec. Munic. Meio Ambiente	
3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	
	DR 1.500.000.0000	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 35.000,00
12.361.0403.2.047	Manut. Atividades Do Ensino Fundamental	
3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	
	DR 1.500.000.1001	
Total de suplementações créditos		R\$ 120.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos suplementares mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 65.000,00
04.122.0052.2.210	Manut. Ativ. Adm. Secretaria Mun. Obras	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
	DR 1.500.000.0000	
02.50.01	Sec. Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária	R\$ 15.000,00
18.541.0615.2.212	Manut. Ativ. Adm. Geral Sec. Munic. Meio Ambiente	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
	DR 1.500.000.0000	



GUARANIÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

02.60.01	Secretaria Municipal de Educaão	
12.361.0403.2.048	Manut. Atividades Educaão Bsica	
3.1.90.13	Obrigaões Patronais	R\$ 35.000,00
	DR 1.500.000.1001	
Total de anulaões crditos		R\$ 120.000,00

Art. 3º. O crdito suplementar autorizado por esta lei ser aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaão.

Guaraniésia, 2 de maio de 2024.


Laercio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia